



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

[www.gdoe.com.br/assis](http://www.gdoe.com.br/assis)



## Assis

JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

### EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE  
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO AGUILERA BERGONSO  
PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





## SUMÁRIO

CASA DOS CONSELHOS	Pág: 3
CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS	Pág: 10
DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO	Pág: 11
FEMA	Pág: 23
SECR. MUN. DA FAZENDA	Pág: 29
SECR. MUN. DA SAÚDE	Pág: 35
SECR. MUN. DE CULTURA	Pág: 36

## EXPEDIENTE

O **Diário Oficial de Assis**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Poder Executivo - Prefeita Municipal: Prof.<sup>a</sup> Dra. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade



## CASA DOS CONSELHOS

### Outros Atos

#### Diversos

### *Conselho Municipal de Saúde de Assis*

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

#### **RESOLUÇÃO N.º 615, DE 09/09/2025**

Dispõe sobre Dotação orçamentária no Bloco da Média e Alta Complexidade – FAEC (Fundo de Ações Estratégicas e Compensações) no valor de R\$ 428.616,79 (Quatrocentos e vinte e oito mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos) conforme Portaria GM/MS nº 6636 de 19/02/25, para execução do Programa Mais Acesso a Especialista – devendo onerar o programa de trabalho 10.302.0080.2182.000 – Parceiro do SUS – Elemento de Despesa 33.90.39.00 para a Santa Casa de Misericórdia de Assis - CUSTEIO – Fonte 5 – Repasse Federal;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo nº 228, de 03/12/2014;

Considerando a reunião ordinária realizada em 09 de setembro de 2025;

#### **DELIBERA:**

**Aprovar por unanimidade a Dotação orçamentária no Bloco da Média e Alta Complexidade – FAEC (Fundo de Ações Estratégicas e Compensações) no valor de R\$ 428.616,79 (Quatrocentos e vinte e oito mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos) conforme Portaria GM/MS nº 6636 de 19/02/25, para execução do Programa Mais Acesso a Especialista – devendo onerar o programa de trabalho 10.302.0080.2182.000 – Parceiro do SUS – Elemento de Despesa 33.90.39.00 para a Santa Casa de Misericórdia de Assis - CUSTEIO – Fonte 5 – Repasse Federal.**

Assis, 09 de setembro de 2025.

**Cátia Auxiliadora Ribeiro**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



## *Conselho Municipal de Saúde de Assis*

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)  
**RESOLUÇÃO N.º 616, DE 09/09/2025**

Dispõe sobre o Relatório da Comissão de Tipificação do Conselho Municipal da Saúde de Assis que tipifica as instituições: APDESP – ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO E COMUNIDADE RESTAURAÇÃO em atendimento a Resolução nº 191 de 21/06/2018;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo nº 228, de 03/12/2014;

Considerando a reunião ordinária realizada em 09 de setembro de 2025;

### **DELIBERA:**

**Aprovar por maioria de votos o Relatório da Comissão de Tipificação do Conselho Municipal da Saúde de Assis que tipifica as instituições: APDESP – ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO E COMUNIDADE RESTAURAÇÃO em atendimento a Resolução nº 191 de 21/06/2018.**

Assis, 09 de setembro de 2025.

**Cátia Auxiliadora Ribeiro**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



## *Conselho Municipal de Saúde de Assis*

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

### **RESOLUÇÃO N.º 617, DE 09/09/2025**

Dispõe sobre o PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE da Secretaria Municipal da Saúde de Assis (2026-2029);

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo n.º 228, de 03/12/2014;

Considerando a reunião ordinária realizada em 09 de setembro de 2025;

#### **DELIBERA:**

**Aprovar por maioria de votos o PLANO MUNICIPAL DA SAÚDE da Secretaria Municipal da Saúde de Assis (2026-2029).**

Assis, 09 de setembro de 2025.

**Cátia Auxiliadora Ribeiro**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DA ASSIS

1 **ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE**  
2 **ASSIS.** Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco as 14 horas  
3 realizou-se de forma on-line, no endereço eletrônico: <https://conasems-br.zoom.us> e também  
4 presencial na Casa dos Conselhos "Denise Fernandes Carvalho" a reunião ordinária do  
5 Conselho Municipal da Saúde de Assis. Estavam presentes os seguintes conselheiros  
6 **Titulares:** Lucinei das Neves (AADVAR), Poliana Silva Lemes Farias (Apae), Claudomiro de  
7 Souza (Mov. Negro), Maria Madalena de Camargo (Apampesp), Olívio Alves de Souza  
8 (AMZU), Dirce Zeferino Alves (AMZU), Maria Eulália Baleotti (Fema), Fernando Ribeiro  
9 Rocha (ACIA), Vanda Moreira da Costa Gomes Rocha (APCD), Cátia Auxiliadora Ribeiro  
10 (SM), Julio Dalsoto de Andrade (SM), Andresa Felix Bomtempo (Servidor), Eliete Simone  
11 Gonçalves (SMAS), Andrea Cotait Ayoub (HR), Edmar Luis de Oliveira (Sta Casa) e maria  
12 Luiza Gava Schmidt (Unesp). **Suplentes:** Cleide Sobral (AVCCA), Absai Rezende da Silva  
13 (Coocassis) e Luiz Fabiano Franco Lima (SM). **Justificaram:** Roselene Alves Demarchi  
14 (AVCCA), Grazielle Barbosa dos Santos (Coocassis), Adelmo Antonio de Souza (Sind. Trab.  
15 Rurais), Balbina dos Santos Rosa Pontes (AMZR), Ediberto Sclar (Conselho Gestor), Dirce  
16 Zeferino Alves (AMZU), Reginaldo Marcolino (AMZU), Layla Coelho Dalossi Amaral (OAB),  
17 Anna Carolina Alencar Betine (CRP), Benedita Quintiliano Pereira (SMS), Amanda Maillo  
18 Santana (SMS) e Priscila Aparecida Bruzão (SME). **Convidados:** Andresa F. Bomtempo,  
19 Juliana Capelo Coelho, Valéria Carvalho, Angelita Lopes Martins (SMS), Angélica N. de  
20 Oliveira Almeida (Munícipe), Daniela M. G. L. Kitamura (SMS), Ligia Beluci Totti  
21 (coordenadora), Luca Pereira Camilo (DAB), Fernanda Telles Araujo (SMS), Adriana Rossi  
22 Elias (Restauração) e estagiárias da UNESP: Maria Julia da Silva Lopes, Laurem. Fiori  
23 Salvador, Beatriz Avelar Molina e Bruna Silva Chimelo. A Presidente **Cátia Auxiliadora**  
24 **Ribeiro**, cumprimenta a todos iniciando a reunião. Coloca em deliberação a ata de 22/07/25  
25 que fora enviada previamente para análise dos conselheiros. É aprovada por unanimidade.  
26 A Presidente informa que está realizando reuniões com as comissões do Conselho e  
27 organizando a agenda de trabalho das mesmas. A Presidente apresenta o Relatório Final  
28 da Conferência e fala do maravilhoso trabalho realizado por todos. **CORRESPONDÊNCIA**  
29 **ENVIADA** – O Vice Presidente Olívio faz a leitura de todos os documentos: **Of. 23/25 para**  
30 **Secretaria Municipal da Saúde-** Encaminha o Relatório final da XIII Conferência Municipal  
31 da Saúde de Assis; **Of. 24.25 – Para Prefeita** – Encaminha o Relatório final da XIII  
32 Conferência Municipal da Saúde de Assis; **Of. 25.25 – Para Câmara de Vereadores** –  
33 Encaminha o Relatório final da XIII Conferência Municipal da Saúde de Assis; **Of. 26.25 –**  
34 **Para DRS Marília** – Encaminha o Relatório final da XIII Conferência Municipal da Saúde de  
35 Assis; **Of. 27.25 – Para Secretaria Municipal da Saúde** – Informações sobre mudança  
36 anunciada da sede da Secretaria Municipal da Saúde; **Of. 28.25 – Para Secretaria Municipal**  
37 **da Saúde** – Encaminha correspondência recebida pelo Conselheiro Olívio sobre gerador de  
38 energia; **Of. 29.25 – Para Secretaria Municipal da Saúde** – Solicita informações sobre a  
39 ambulância de suporte avançado TLA 5J71; **Of. 30.25 – Para Secretaria Municipal da**  
40 **Saúde** – Solicita cópia de todos os contratos e convênios firmados com a SMS em vigência;



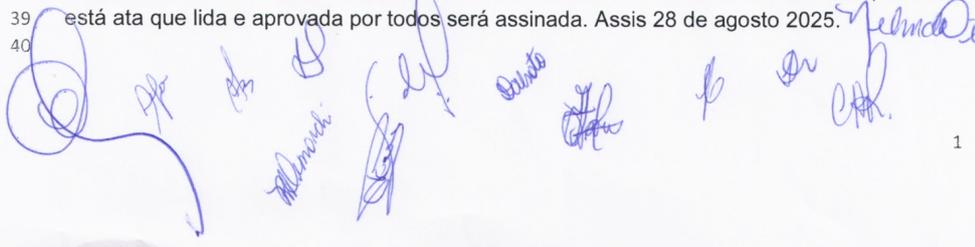
## CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DA ASSIS

1 **Of. 31.25 – Para Secretaria Municipal da Saúde** – Solicita transporte para visitas técnicas  
2 da Comissão de Fiscalização e Controle Social. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS:** 1.  
3 Ofício 21/25 Idac Maanain – Solicitando tipificação neste Conselho; A Presidente atualiza que  
4 as seguintes instituições aguardam análise da Comissão de Tipificação: Idac Maanain,  
5 Associação das Pessoas com Deficiência do Estado de São Paulo – APDESP e Restauração.  
6 2. Prestação de Contas da UPA – Santa Casa –Referente aos meses março, abril e maio/25  
7 – Encaminhada para a COFI e para os conselheiros Olívio e Lucinei que acompanham o  
8 convênio 01/2025; 3. Ofício 19/25 da ACIA, indicando como seu representante neste  
9 Conselho, Fernando Ribeiro Rocha; 4. Solicitação do Conselheiro Olívio – Informações sobre  
10 Gerador de energia na central de distribuição de medicamentos; 5. Ofício 594/25 da SMS,  
11 resposta ao ofício 28/25; 6. Moção de Congratulações e Aplausos da Câmara pela nomeação  
12 da Diretoria 25/27. **FALA DOS CONSELHEIROS:** O conselheiro Edmar solicita que a  
13 produção da UPA seja enviada até o dia 15/08, a Presidente Cátia consulta os conselheiros  
14 responsáveis por acompanhar o contrato com a UPA e Olívio e Lucinei que concordam;  
15 Olívio também explica que os custos poderiam ser enviados mensalmente para facilitar; Cátia  
16 se compromete a alinhar ajustes com a Isabela e que a prestação vai para a COFI e para a  
17 Comissão de contratos e convênios; Olívio explica que o contrato da UPA exige uma  
18 Comissão Tripartite que elabore um relatório; **Angélica** – apresenta a demanda referente ao  
19 transporte, já fez no SAU e lamenta a situação da falta de transporte, que em conversa com  
20 o Vereador Kiko, este comentou que havia ganho uma emenda para ambulância mas que  
21 fora direcionado para outra situação, ela reforça que Assis precisa de quatro ambulâncias a  
22 mais para atender a demanda. Cátia diz que vai aguardar a resposta do SAU. A conselheira  
23 Maria Luiza da UNESP se solidariza pois a 5 anos atrás também enfrentou o problema de  
24 esperar por quase 6 horas pela ambulância para atender seu pai, o problema é crônico em  
25 Assis e temos que olhar para isso sim. Cátia fala que o governo vem com um programa para  
26 renovação da frota e que a demanda foi contemplada na Conferencia e que todas as  
27 propostas homologadas foram contempladas no PPA que começa em 2026. Olívio cita sobre  
28 recursos de emenda impositiva que o Vereador Valmir fez para cirurgia de fêmur e que eles  
29 estão tentando redirecionar. **FALA DA SECRETARIA** – Isabela fala que o serviço de  
30 transporte de pacientes está sobrecarregado e tem bastante ambulâncias na manutenção. A  
31 Presidente solicita inclusão de duas pautas na ordem do dia, todos concordam. Lígia explica  
32 que o recurso da emenda do deputado veio direcionado para outra situação e não poderia  
33 ser usado para compra de ambulância. **ORDEM DO DIA. 1. Comissão Intersetorial da**  
34 **saúde do trabalhador e da Trabalhadora (CIST).** A Presidente Cátia Auxiliadora Ribeiro  
35 explica a importância da Comissão e abre para os conselheiros se inscreverem, ficando com  
36 a seguinte composição: Maria Luiza Gava Schmidt, Maria Eulália Baleotti, Luiz Fabiano  
37 Franco Lima, Julio Dalsoto de Andrade, Vanda Moreira da Costa Gomes Rocha e Andrea  
38 Cotait Ayoub. Nada mais a tratar, a Presidente **Cátia Auxiliadora Ribeiro** encerra a reunião  
39 agradecendo a presença de todos e para constar, eu, Nelma Maria de Oliveira, secretária  
40 executiva deste Conselho, elaborei esta ata que lida e aprovada por todos será assinada.  
41 Assis 12 de agosto 2025.



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DA ASSIS

1 **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE**  
2 **ASSIS.** Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco as 14 horas  
3 realizou-se de forma on-line, no endereço eletrônico: <https://conasems-br.zoom.us> e também  
4 presencial na Casa dos Conselhos "Denise Fernandes Carvalho" a reunião extraordinária do  
5 Conselho Municipal da Saúde de Assis. Estavam presentes os seguintes conselheiros  
6 **Titulares:** Lucinei das Neves (AADVAR), Poliana Silva Lemes Farias (Apae), Claudomiro de  
7 Souza (Mov. Negro), Maria Madalena de Camargo (Apampesp), Grazielle Barbosa dos  
8 Santos (Coocassis), Ediberto Scolar (Conselho Gestor), Olívio Alves de Souza (AMZU),  
9 Vanda Moreira da Costa Gomes Rocha (APCD), Anna Carolina Alencar Betine (CRP), Cátia  
10 Auxiliadora Ribeiro (SM), Julio Dalsoto de Andrade (SM), Benedita Quintiliano Pereira (SMS),  
11 Edmar Luis de Oliveira (Sta Casa) e Maria Luiza Gava Schimidt (Unesp). **Suplentes:** Absai  
12 Rezende da Silva (Coocassis), Luiz Fabiano Franco Lima (SM), Amanda Mailio Santana  
13 (SMS) e Beatriz de Souza Dias (HRA). **Justificaram:** Cleide Sobral (AVCCA), Roselene  
14 Alves Demarchi (AVCCA), Adelmo Antonio de Souza (Sind. Trab. Rurais), Balbina dos Santos  
15 Rosa Pontes (AMZR), Dirce Zeferino Alves (AMZU) e Maria Eulália Baleotti (Fema),  
16 **Convidados:** Valéria Carvalho, Lígia Beluci Totti (coordenadora), Fernanda Telles Araujo,  
17 Isabele Barreto, Alessandro Miguel, João Carlos Alves, Osvaldo Caçador Filho, Marcos  
18 Abelbech de Oliveira, Mônica Arf. A Presidente **Cátia Auxiliadora Ribeiro**, cumprimenta a  
19 todos iniciando a reunião de pauta única: **PLANO MUNICIPAL DA SAÚDE** da Secretaria  
20 Municipal da Saúde de Assis: A Presidente Cátia Auxiliadora Ribeiro faz uma breve  
21 explanação da importância do Plano, que serão diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde  
22 para os anos de 2026 a 2029. Benedita da SMS, explica que o Plano está com 56 páginas e  
23 que foi encaminhado com antecedência para os conselheiros. Fernanda Telles da SMS  
24 explica a construção do Plano juntamente com a equipe da Secretaria. Os conselheiros se  
25 manifestam. Anna Betine gostaria que trouxesse um pouco das ações levantadas em reunião  
26 com população específica. Luiz Fabiano acha que aumentar a área do agente comunitário é  
27 bom, mas continua a mesma quantidade de médicos, a área é grande e tem poucos médicos,  
28 tem que aumentar a cobertura de médicos. Lígia coordenadora diz que a perspectiva é  
29 aumentar a cobertura da Atenção Básica, mas depende de cadastros. Hoje temos 62%, a  
30 meta é aumentar e assim teremos mais profissionais. Anna Betine destaca a importância de  
31 ter um coordenador de diversidade. Beatriz Souza Dias avalia a construção do Plano, cita o  
32 índice de mortalidade materno, a mortalidade infantil aumentando e reavalia os parâmetros.  
33 A secretária Amanda reafirma que o Conselho é cogestão e deve fazer contribuições. A  
34 conselheira Maria Luiza se manifesta não confortável para aprovar o Plano como esta. Cátia  
35 faz a proposta de para nova avaliação e contribuição dos conselheiros e marca uma nova  
36 reunião para o dia 02/09 onde os conselheiros farão suas contribuições. Nada mais a tratar,  
37 a Presidente **Cátia Auxiliadora Ribeiro** encerra a reunião agradecendo a presença de todos  
38 e para constar, eu, Nelma Maria de Oliveira, secretária executiva deste Conselho, elaborei  
39 esta ata que lida e aprovada por todos será assinada. Assis 28 de agosto 2025.

40 



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DA ASSIS

1 **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE**  
2 **ASSIS.** Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco as 14 horas  
3 realizou-se de forma on-line, no endereço eletrônico: <https://conasems-br.zoom.us> e também  
4 presencial na Casa dos Conselhos "Denise Fernandes Carvalho" a reunião extraordinária do  
5 Conselho Municipal da Saúde de Assis. Estavam presentes os seguintes conselheiros  
6 **Titulares:** Lucinei das Neves (AADVAR), Poliane Silva Lemes Farias (Apae), Maria  
7 Madalena de Camargo (Apampesp), Grazielle Barbosa dos Santos (Cococassis), Balbina dos  
8 Santos Rosa Pontes (AMZR), Ediberto Sclar (Conselho Gestor), Olívio Alves de Souza  
9 (AMZU), Maria Eulália Baleotti (Fema), Vanda Moreira da Costa Gomes Rocha (APCD),  
10 Selma Domingos (SindSaúde), Cátia Auxiliadora Ribeiro (SM), Benedita Quintiliano Pereira  
11 (SMS) e Maria Luiza Gava Schmidt (Unesp). **Suplentes:** Cleide Sobral (AVCCA), Luiz  
12 Fabiano Franco Lima (SM) e Beatriz de Souza Dias (HRA). **Justificaram:** Roselene Alves  
13 Demarche (AVCCA), Claudomiro de Souza (Mov. Negro), Adelmo Antonio de Souza (Sind.  
14 Trab. Rurais), Julio Dalsoto de Andrade (SM). **Convidados:** Daniela M. G. L. Kitamura (SMS),  
15 Juliano Marcos B. Martins (SMS), Valéria Carvalho, Ligia Beluci Totti (coordenadora),  
16 Fernanda Telles Araujo, Isabele Barreto Oliveira (SMS), Osvaldo Caçador Filho (SMS),  
17 Beatriz Avelar Molina, Ana Flávia Costa, Eduardo Marques, Leonardo Bernardes Beltão  
18 Pessoa. A Presidente **Cátia Auxiliadora Ribeiro**, cumprimenta a todos iniciando a reunião  
19 de pauta única: **PLANO MUNICIPAL DA SAÚDE** da Secretaria Municipal da Saúde de Assis:  
20 A representante da Secretaria Municipal da Saúde vai projetando o Plano e os conselheiros  
21 vão dando suas contribuições. Em alguns itens são mais discutidos e com a aprovação da  
22 plenária são inseridas as sugestões, com destaque sobre a saúde do trabalhador. A reunião  
23 é finalizada com o compromisso de incluir as sugestões dos conselheiros e vir para  
24 deliberação na reunião ordinária de setembro. Nada mais a tratar, a Presidente **Cátia**  
25 **Auxiliadora Ribeiro** encerra a reunião agradecendo a presença de todos e para constar, eu,  
26 Nelma Maria de Oliveira, secretária executiva deste Conselho, elaborei esta ata que lida e  
27 aprovada por todos será assinada. Assis 02 de setembro 2025.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

### Licitações: Concorrência / Tomada de Preços / Convite / Leilão

#### Aviso de abertura

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

COMUNICADO - LICITAÇÃO ABERTA

Ref.: Processo 014/2025 - Pregão Eletrônico 001/2025 - Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática. Encerramento: 9h30min do dia 03/10/2025. Íntegra do Edital no Departamento de Licitações, na Rua José Bonifácio, 1001, Assis (SP), e nas páginas <https://www.assis.sp.leg.br/>; <https://bll.org.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Informações: (18) 3302-4144.

Assis (SP), 19 de setembro de 2025.

Paulo Mattioli Júnior - Presidente da Câmara Municipal de Assis



## DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

### Atos Oficiais

#### Decretos



## PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

### DECRETO Nº 9.790, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

**Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, áreas de terrenos destinados à melhoria do sistema viário.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da alínea "I", do artigo 5º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública a fim de serem desapropriadas por via amigável ou judicial, áreas de terrenos situados no prolongamento da Rua Gino Bertolucci e na Estrada Municipal José Jordão Plazo, destinadas à melhoria do sistema viário, pertencentes a Luiz de Avellar Garcia Neto, Rosana de Avellar Garcia Santos, Roberval Cardoso da Costa e Andreia Sanches Garcia, assim descritas:

**ASSUNTO:** Área a ser declarada de utilidade pública.

**FINALIDADE:** Ampliação do Sistema Viário.

**LOCAL:** Prolongamento da Rua Gino Bertolucci.

**MUNICÍPIO/UF:** Assis/SP.

**PROPRIETÁRIO:** Luiz de Avellar Garcia Neto, Rosana de Avellar Garcia Santos e Roberval Cardoso da Costa.

**MATRÍCULA:** 55.322.

#### DESCRIÇÃO "ÁREA A"

**IMÓVEL:** UMA ÁREA DE TERRAS, composta de parte da "CHÁCARA SANTA DULCE", situada na FAZENDA TAQUARAL, na Água do Matão, denominada de área "A", neste município e comarca de Assis/SP, com a seguinte descrição: "inicia-se no vértice A-16, localizado na divisa da propriedade de Julio Barboza Magalhães, cadastrada como C.C.005/451/016 (Matrícula n.º 63.318), e o alinhamento predial da Rua Gino Bertolucci; deste, segue em reta na perpendicular da Rua Gino Bertolucci, com rumo NE 75°52'20", e distância de 5,12 m, até encontrar o vértice A-17, situado na divisa da área da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP); deste, deflete-se à direita, e segue confrontando-se com Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP), com rumo SE 21°55'53", e distância de 5,36 m, até o vértice A-18; deste, deflete-se à esquerda, e segue confrontando-se com Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP), com rumo NE 75°42'32", e distância de 8,86 m, até o vértice A-19; deste, deflete-se à direita e segue confrontando-se com parte da Chácara Santa Dulce (Matrícula n.º 55.322) de propriedade de Luiz de Avellar Garcia Neto, Rosana de Avellar Garcia Santos e Roberval Cardoso da Costa, com rumo SE 20°44'26", e distância de 53,16 m, até o vértice A-20; deste, deflete-se à direita e segue confrontando-se com a área "E", objeto de desapropriação, com rumo SW 82°44'49", e distância de 14,40 m, até o vértice A-21; deste, deflete-se à direita com rumo NW 20°44'27", e distância de 50,44 m, até o vértice A16; ponto inicial desta descrição, **encerrando uma área de 759,31 m²**, originária da matrícula n.º 55.322. Tudo de acordo com o desenho n.º 6.913, elaborado pela Secretaria de Planejamento e Obras e Serviços, da Prefeitura Municipal de Assis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



## PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Decreto nº 9.790, de 19 de setembro de 2025

**ASSUNTO:** Área a ser declarada de utilidade pública.  
**FINALIDADE:** Ampliação do Sistema Viário.  
**LOCAL:** ASS – 373 Estrada Municipal José Jordão Plazo.  
**MUNICÍPIO/UF:** Assis/SP.  
**PROPRIETÁRIO:** Andreia Sandes Garcia.  
**MATRÍCULA:** 81.779.

### DESCRIÇÃO “ÁREA E”

**IMÓVEL: UM TERRENO** situado na **ESTRADA JOSÉ JORDÃO PLAZO**, lado par, distante 29,04 do ponto P04-1, divisa da “Área Remanescente 02” (Matrícula 81.779), e o lote cadastrado como C.C.005/483/010, (Matrícula n.º 81.780), na “Fazenda Taquaral”, designado “Área E” do projeto de desapropriação, no município de Assis/SP, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no ponto E6, cravado na divisa com a “Área Remanescente 02” (Matrícula 81.779), e segue em reta, na distância de 10,20 m, confrontando-se com a Estrada José Jordão Plazo, até o ponto P06; do ponto P06, deflete-se à esquerda e segue em reta, na distância de 23,00 m, confrontando-se com a Estrada José Jordão Plazo, até o ponto P07; do ponto P07, deflete-se à esquerda e segue em reta, na distância de 5,34 m, confrontando-se com a Estrada José Jordão Plazo, até o ponto E7; do ponto E7, segue em curva à esquerda com raio de 9,00 m, e desenvolvimento 12,84 m, confrontando-se com “Área Remanescente 01” (Matrícula 81.779), até o ponto E8; deste, segue em reta confrontando-se com “Área Remanescente 01” (Matrícula 81.779), na distância de 35,98 m, até o ponto E9; deste, segue em curva à esquerda com raio de 80,00 m, e desenvolvimento 33,47 m, confrontando-se com “Área Remanescente 01” (Matrícula 81.779), até o ponto E10; deste, segue em reta confrontando-se com “Área Remanescente 01” (Matrícula 81.779), na distância de 16,08 m, até o ponto A21; deste, deflete-se à direita, e segue em reta confrontando-se com a área A, objeto de desapropriação, na distância de 14,40 m, até o ponto A20; deste, deflete-se à direita, e segue em reta confrontando-se com “Área Remanescente 02” (Matrícula 81.779), na distância de 12,72 m, até o ponto E1; deste, segue em curva à direita com raio de 94,00 m, e desenvolvimento 39,32 m, confrontando-se com “Área Remanescente 02” (Matrícula 81.779), até o ponto E2; deste, segue em reta confrontando-se com “Área Remanescente 02” (Matrícula 81.779), na distância de 31,43 m, até o ponto E3; deste, segue em curva à esquerda com raio de 9,00 m, e desenvolvimento 10,46 m, confrontando-se com “Área Remanescente 02” (Matrícula 81.779), até o ponto E4; deste, segue em curva à direita com raio de 18,00 m, e desenvolvimento 8,27 m, confrontando-se com “Área Remanescente 02” (Matrícula 81.779), até o ponto E5; deste, segue em curva à esquerda com raio de 9,00 m, e desenvolvimento 6,64 m, confrontando-se com “Área Remanescente 02” (Matrícula 81.779), até o ponto E6, ponto inicial desta descrição, encerrando a **área de 1.425,34 m²**. Tudo de acordo com o desenho n.º 6.913, elaborado pela Secretaria de Planejamento e Obras e Serviços, da Prefeitura Municipal de Assis.

Parágrafo único - As áreas descritas no caput deste Artigo constam no Memorial Descritivo, no Desenho nº 6.913 e Avaliação, elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Fica revogado em todo seu teor o Decreto nº 9.573, de 13 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



## PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Decreto nº 9.790, de 19 de setembro de 2025

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de setembro de 2025.

**Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**  
Prefeita Municipal

**LEANDRO AGUILERA BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO  
OBRAS E SERVIÇOS



## MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser declarada de utilidade pública.  
FINALIDADE: Ampliação do Sistema Viário.  
LOCAL: Prolongamento da Rua Gino Bertolucci.  
MUNICÍPIO/UF: Assis/SP.  
PROPRIETÁRIO: Luiz de Avellar Garcia Neto, Rosana de Avellar Garcia Santos e Roberval Cardoso da Costa.  
MATRÍCULA: 55.322.

### DESCRIÇÃO ORIGEM (M. 55.322)

**IMÓVEL UMA ÁREA DE TERRAS** com 4,499944 ha, denominada de "CHÁCARA SANTA DULCE", situada na FAZENDA TAQUARAL, na Agua do Matão, neste município e comarca de Assis/SP, com a seguinte descrição: "inicia-se no vértice V.1, junto a linha divisória da propriedade de Andréia Sanches Garcia, Sérgio Cardoso da Costa, Dorival Marcos dos Santos, Maria Heloisa Affonso Pinheiro, Alexandre Tadeu Nunes Kume, e sua mulher, Daniella Christina Silvério Kume, Amanda Mendes de Almeida, Felipe Valverde e Roldão Valverde Neto (matricula n.º 26.212); deste, segue com os seguintes rumos e distancias: NW 01°05'08", na distância de 43,66 metros, até o vértice V.2; SW 80°01'14", na distância de 7,99 metros, até o vértice V.3; NW 09°31'42", na distância de 1,15 metros, até o vértice V.4; SW 82°13'18", na distância de 7,33 metros, até o vértice V.5, todos estes vértices confrontando com o alinhamento predial da Rua Capitão Assis, do vértice V.5, segue com os seguintes rumos e distancias: NW 05°28'01", na distância de 9,58 metros, até o vértice V.6; NW 03°33'34", na distância de 17,43 metros, até o vértice V.7; NW 03°28'54", na distância de 16,65 metros, até o vértice V.8; todos estes vértices confrontando com o alinhamento predial da Rua 20 de Maio, do vértice V.8, deflete-se a direita e segue com os seguintes rumos e distancias: NE 85°23'18", na distância de 22,67 metros, até o vértice V.9; NW 03°59'52", na distância de 11,00 metros, até o vértice V.9A, confrontando neste ponto com o lote cadastrado como C.C.005/214/019, de propriedade de Gentil Campos de Oliveira (matricula n.º 4.019); do vértice V.9A, segue com rumo NW 03°59'52", na distância de 8,20 metros, até o vértice V.9B, confrontando com o lote cadastrado como C.C.005/214/018, de propriedade de Isabel Cristina Silveira Ruiz (matricula n.º 31.479); do vértice V.9B, segue com rumo NW 03°59'52", na distância de 1,61 metros, confrontando com o lote cadastrado como C.C.005/214/017, de propriedade de Elcio Antônio Manfio (matricula n.º 26.852), até o vértice V.10; deste, deflete-se a direita com os seguintes rumos e distancias: NE 77°43'47", na distância de 23,01 metros, até o vértice V.11; NE 75°42'01", na distância de 70,81 metros, até o vértice V.12; NE 75°24'03", na distância de 141,86 metros, até o vértice V.13; NE 75°52'20", na distância de 361,72 metros, até o vértice V.14, sendo que nestes pontos confronta-se com a propriedade de José Antônio de Camargo e Eliazer Calles Louzada (matricula n.º 51.713), do vértice V.14, deflete-se a direita e segue pela margem da Agua do Matão, a jusante, com os seguintes rumos e distancias: SE 39°12'27", na distância de 60,31 metros, até o vértice V.15; SE 47°24'34", na distância de 30,54 metros, até o vértice V.16, sendo que do outro lado da água, confronta-se com a propriedade do Município de Assis - "Area Verde VIII" - do Loteamento Renascence Residencial (matricula n.º 39.174); do vértice V.16, deflete-se a direita, e segue com os seguintes rumos e distancias: SW 82°44'59", na distância de 272,28 metros, até o vértice V.7; SW 87°35'13", na distância de 79,95 metros, até o vértice V.18; SW 67°37'12", na distância de 87,01 metros, até o vértice V.19; SW 67°41'19", na distância de 45,88 metros, até o vértice V.20; SW 67°45'27", na distância de 106,11 metros, até o vértice V.21; SW 67°59'00", na distância de 82,73 metros,



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO  
OBRAS E SERVIÇOS



até o vértice V.1, sendo que nestes pontos, confronta se com a propriedade de Andréia Sanches Garcia, Sérgio Cardoso da Costa, Dorival Marcos dos Santos, Maria Heloisa Affonso Pinheiro, Alexandre Tadeu Nunes Kume, e sua mulher, Daniella Christina Silvério Kume, Amanda Mendes de Almeida, Felipe Valverde a Roldão Valverde Nato (matricula n.º 26.212), sendo o vértice V.1 ponto inicial desta descrição.

Cadastro no INGRA sob o n.º 627.011.011.053-6, área total de 6,6000 há.

#### DESCRIÇÃO "ÁREA A"

**IMÓVEL:** UMA ÁREA DE TERRAS, composta de parte da "CHÁCARA SANTA DULCE", situada na FAZENDA TAQUARAL, na Água do Matão, denominada de área "A", neste município e comarca de Assis/SP, com a seguinte descrição: "inicia-se no vértice A-16, localizado na divisa da propriedade de Julio Barboza Magalhães, cadastrada como C.C.005/451/016 (Matrícula n.º 63.318), e o alinhamento predial da Rua Gino Bertolucci; deste, segue em reta na perpendicular da Rua Gino Bertolucci, com rumo NE 75°52'20", e distância de 5,12 m, até encontrar o vértice A-17, situado na divisa da área da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP); deste, deflete-se à direita, e segue confrontando-se com Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP), com rumo SE 21°55'53", e distância de 5,36 m, até o vértice A-18; deste, deflete-se à esquerda, e segue confrontando-se com Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP), com rumo NE 75°42'32", e distância de 8,86 m, até o vértice A-19; deste, deflete-se à direita e segue confrontando-se com parte da Chácara Santa Dulce (Matrícula n.º. 55.322) de propriedade de Luiz de Avellar Garcia Neto, Rosana de Avellar Garcia Santos e Roberval Cardoso da Costa, com rumo SE 20°44'26", e distância de 53,16 m, até o vértice A-20; deste, deflete-se à direita e segue confrontando-se com a área "E", objeto de desapropriação, com rumo SW 82°44'49", e distância de 14,40 m, até o vértice A-21; deste, deflete-se à direita com rumo NW 20°44'27", e distância de 50,44 m, até o vértice A16; ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 759,31 m<sup>2</sup>, originária da matrícula n.º 55.322. Tudo de acordo com o desenho n.º 6.913, elaborado pela Secretaria de Planejamento e Obras e Serviços, da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 08 de setembro de 2.025.

Guilherme Zorzenone Daré  
Engenheiro Civil  
CREA/SP: 5063724120



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO  
OBRAS E SERVIÇOS



## MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser declarada de utilidade pública.  
FINALIDADE: Ampliação do Sistema Viário.  
LOCAL: ASS – 373 Estrada Municipal José Jordão Plazo.  
MUNICÍPIO/UF: Assis/SP.  
PROPRIETÁRIO: Andreia Sanches Garcia.  
MATRÍCULA: 81.779.

### DESCRIÇÃO ORIGEM (M. 81.779)

**IMÓVEL: UM TERRENO** situado na **ESTRADA JOSÉ JORDÃO PLAZO**, lado par, distante 435,70 m da esquina da Rua Capitão Assis, na "Fazenda Taquaral", designado "Área K" do projeto de desdobro, no município de **Assis/SP**, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P04-1, cravado na divisa com a "Área L" - C.C.005/483/012 (Matrícula n.º 81.780), e segue em reta, na distância de 4,84 m, confrontando-se com a Estrada José Jordão Plazo, até o ponto P05; do ponto P05, segue em reta, na distância de 34,40 m, confrontando-se com a Estrada José Jordão Plazo, até o ponto P06; do ponto P06, deflete-se à esquerda e segue em reta, na distância de 23,00 m, confrontando-se com a Estrada José Jordão Plazo, até o ponto P07; do ponto P07, deflete-se à esquerda e segue em reta, na distância de 20,90 m, confrontando-se com a Estrada José Jordão Plazo, até o ponto P07-1; do ponto P07-1, deflete-se à direita e segue na distância de 92,48 m, confrontando-se com a "Área J" - C.C.005/483/010 (Matrícula n.º 81.778), até o ponto P18-1; do ponto P18-1, deflete-se à direita e segue na distância de 103,21 m, confrontando-se com o imóvel da Matrícula n.º 55.322, até o ponto P18-3; do ponto P18-3, deflete-se à direita e segue na distância de 110,77 m, confrontando-se a "Área L" - C.C.005/483/012 (Matrícula n.º 81.780), até o ponto P04-1, ponto inicial desta descrição, encerrando a área de **9.700,00 m²**.

**DESIGNAÇÃO CADASTRAL: C. Contribuinte n.º 005/483/009.**

### DESCRIÇÃO "ÁREA E"

**IMÓVEL: UM TERRENO** situado na **ESTRADA JOSÉ JORDÃO PLAZO**, lado par, distante 29,04 do ponto P04-1, divisa da "Área Remanescente 02" (Matrícula 81.779), e o lote cadastrado como C.C.005/483/010, (Matrícula n.º 81.780), na "Fazenda Taquaral", designado "Área E" do projeto de desapropriação, no município de **Assis/SP**, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no ponto E6, cravado na divisa com a "Área Remanescente 02" (Matrícula 81.779), e segue em reta, na distância de 10,20 m, confrontando-se com a Estrada José Jordão Plazo, até o ponto P06; do ponto P06, deflete-se à esquerda e segue em reta, na distância de 23,00 m, confrontando-se com a Estrada José Jordão Plazo, até o ponto P07; do ponto P07, deflete-se à esquerda e segue em reta, na distância de 5,34 m, confrontando-se com a Estrada José Jordão Plazo, até o ponto E7; do ponto E7, segue em curva à esquerda com raio de 9,00 m, e desenvolvimento 12,84 m, confrontando-se com "Área Remanescente 01" (Matrícula 81.779), até o ponto E8; deste, segue em reta confrontando-se com "Área Remanescente 01" (Matrícula 81.779), na distância de 35,98 m, até o ponto E9; deste, segue em curva à esquerda com raio de 80,00 m, e desenvolvimento 33,47 m, confrontando-se com "Área Remanescente 01" (Matrícula 81.779), até o ponto E10; deste, segue em reta confrontando-se com "Área Remanescente 01" (Matrícula 81.779), na distância de 16,08 m, até o ponto A21; deste, deflete-se à direita, e segue em reta confrontando-se com a área A, objeto de desapropriação, na distância de 14,40 m, até o ponto A20; deste, deflete-se à direita, e segue em reta confrontando-se com

1



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
**PLANEJAMENTO  
OBRAS E SERVIÇOS**



“Área Remanescente 02” (Matrícula 81.779), na distância de 12,72 m, até o ponto E1; deste, segue em curva à direita com raio de 94,00 m, e desenvolvimento 39,32 m, confrontando-se com “Área Remanescente 02” (Matrícula 81.779), até o ponto E2; deste, segue em reta confrontando-se com “Área Remanescente 02” (Matrícula 81.779), na distância de 31,43 m, até o ponto E3; deste, segue em curva à esquerda com raio de 9,00 m, e desenvolvimento 10,46 m, confrontando-se com “Área Remanescente 02” (Matrícula 81.779), até o ponto E4; deste, segue em curva à direita com raio de 18,00 m, e desenvolvimento 8,27 m, confrontando-se com “Área Remanescente 02” (Matrícula 81.779), até o ponto E5; deste, segue em curva à esquerda com raio de 9,00 m, e desenvolvimento 6,64 m, confrontando-se com “Área Remanescente 02” (Matrícula 81.779), até o ponto E6, ponto inicial desta descrição, encerrando a área de **1.425,34 m<sup>2</sup>**. Tudo de acordo com o desenho n.º 6.913, elaborado pela Secretaria de Planejamento e Obras e Serviços, da Prefeitura Municipal de Assis.

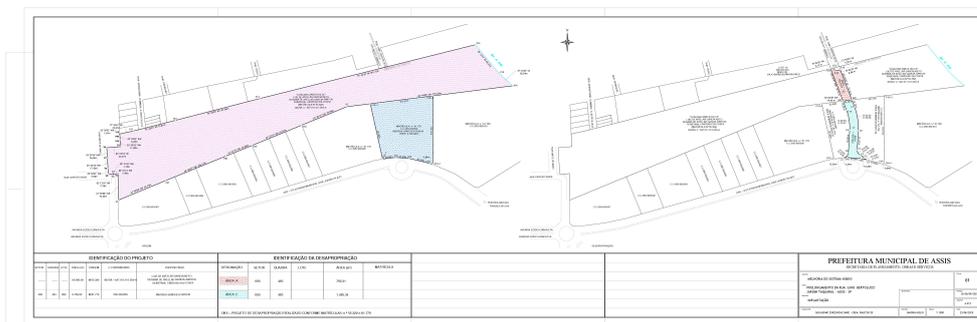
Assis, 08 de setembro de 2.025.

  
Guilherme Zorzenone Daré  
Engenheiro Civil  
CREA/SP: 5063724120



# Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017  
www.assis.sp.gov.br





## PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

### AVALIAÇÃO

**1. Objeto:** Declaração de utilidade pública.

**2. Croqui:** 6.913

**3. Data Base:** Agosto / 2025

#### 4. Área

##### 4.1. Área A

Local: Prolongamento da Rua Gino Bertolucci – Assis/SP. Matrícula: 55.322.

Proprietário(s): LUIZ CARLOS AVELLAR GARCIA NETO, ROSANA DE AVELLAR GARCIA SANTOS e ROBERVAL CARDOSO DA COSTA.

##### 4.2. Área E

Local: ASS-373 Estrada Municipal José Jordão Plazo – Assis/SP. Matrícula: 81.779.

Proprietário(s): ANDREIA SANCHES GARCIA.

#### 5. Dimensões:

5.1. Área A: 759,31 m<sup>2</sup>;

5.2. Testada: 13,98 m, correspondente ao comprimento total linear pelo prolongamento da Rua Gino Bertolucci.

5.3. Área E: 1.425,34 m<sup>2</sup>;

5.4. Testada: 38,54 m, correspondente ao comprimento total linear pela ASS-373 Estrada Municipal José Jordão Plazo.

#### 6. Valor do Terreno:



## PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

### 6.1. Considerações:

Trata-se de áreas com formato irregular, com desnível variável, solo arenoso, e de acordo com o Plano Diretor do Município situam-se na Zona Z3A, com acesso principal pelo prolongamento da Rua Gino Bertolucci (área A) e pela ASS-373 Estrada Municipal José Jordão Plazo (área E).

### 6.2. Pesquisa na Planta Genérica de Valores do Município

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária e considerando os elementos acima descritos, pode-se concluir que o valor do metro linear de testada corrigida para a área A é de VL (31) = R\$ 2.114,01 (Dois mil, cento e quatorze reais e um centavo), e para a área E é de VL (38) = R\$ 1.056,97 (Mil, cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos), os quais serão adotados nesta avaliação.

### 6.3. Testada corrigida Área A (TC)

$$TC = ((A \times T) / 30) \frac{1}{2}$$

$$TC = ((759,31 \times 13,98) / 30) \frac{1}{2}$$

$$TC = 18,81 \text{ m}$$

### 6.4. Valor Total Área A (VTA)

$$VTA = TC \times VL$$

$$VTA = 18,79 \times 2.114,01$$

$$VTA = R\$ 39.764,53$$

### 6.5. Testada corrigida Área E (TC)

$$TC = ((A \times T) / 30) \frac{1}{2}$$

$$TC = ((1.425,34 \times 38,54) / 30) \frac{1}{2}$$

$$TC = 42,79 \text{ m}$$



## PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

### 6.6. Valor Total Área E (VTE)

$$VTE = TC \times VL$$

$$VTE = 42,79 \times 1.056,97$$

$$VTE = R\$ 45.227,75$$

### 7. Valor Total

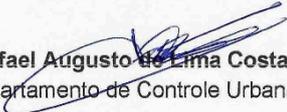
#### 7.1. Áreas: A+E (VT)

$$VT = VTA + VTE$$

$$VT = 39.764,53 + 45.227,75$$

$$VT = R\$ 84.992,28$$

A presente avaliação importou em R\$ 84.992,28 (oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos).

  
Rafael Augusto de Lima Costa  
Departamento de Controle Urbano



## Outros atos

### **EXTRATO DAS PORTARIAS DE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DE CARREIRA, A PARTIR DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.**

Portaria nº 40.062/2025, Exonera a pedido **JULIE RODRIGUES DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 28.526.690-4, matrícula nº 20.253/4, do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Referência 40 J, do Quadro de Pessoal de Carreira.

### **EXTRATO DAS PORTARIAS DE PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA POR MEIO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO, DOS SERVIDORES DO QUADRO PESSOAL DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO, A PARTIR DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.**

Portaria nº 40.063/2025, Em cumprimento à decisão judicial do Processo nº 1007139-54.2014.8.26.0047, concede-se a promoção por merecimento à servidora **KENIA ELIZABETH VAZ**, portadora do RG nº 19.619.973, matrícula nº 2.738/3, do cargo de **SUPERVISOR DE ENSINO**, da Referência 50 F para a Referência 50 H, no Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público.

Portaria nº 40.064/2025, Em cumprimento à decisão judicial do Processo nº 1007139-54.2014.8.26.0047, concede-se a promoção por merecimento ao servidor **MARCOS BUENO DE ALMEIDA PRADO**, portador do RG nº 12.431.839, matrícula nº 2.541/0, do cargo de **DIRETOR DE ESCOLA DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, da Referência 50 F para a Referência 50 J, no Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público.

Portaria nº 40.065/2025, Em cumprimento à decisão judicial do Processo nº 1007139-54.2014.8.26.0047, concede-se a promoção por merecimento à servidora **NELMA VIVIANE DE SOUZA SILVA**, portadora do RG nº 24.565.341-7, matrícula nº 10.398/5, do cargo de **SUPERVISOR DE ENSINO**, da Referência 50 F para a Referência 50 G, no Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público.

Portaria nº 40.066/2025, Em cumprimento à decisão judicial do Processo nº 1007139-54.2014.8.26.0047, concede-se a promoção por merecimento ao servidor **OSVAIR VIEIRA**, portador do RG nº 18.536.124, matrícula nº 7.040/8, do cargo de **COORDENADOR DE UNIDADE**, da Referência 40 G para a Referência 40 K, no Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público.

### **EXTRATO DAS PORTARIAS DE PROMOÇÃO HORIZONTAL DE SERVIDORES PARA O QUADRO DE PESSOAL DE CARREIRA, A PARTIR DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.**

Portaria nº 40.067/2025, Promoção Horizontal enquadrada no Grau III 15% **LUCIMARA LOPES OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 28.906.905-1, matrícula nº 11.652/1, do cargo de **PEB I ENSINO FUNDAMENTAL – 30 HORAS**, Referência 30 K, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público.



## FEMA

### Atos Oficiais

#### Portarias



### PORTARIA CONJUNTA FEMA/IMESA, N. 21, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, PARA APURAR SUPOSTAS FALTAS FUNCIONAIS DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GUSTAVO GOMES SILVA**, Diretor Executivo da Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 15 do Estatuto da FEMA.

**RICARDO ESTEFANI**, Diretor Acadêmico do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis - IMESA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 7º, IV e Artigos 122 e 125 do Regimento do IMESA

**CONSIDERANDO** que compete à Administração zelar pelo cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando o regular funcionamento dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** que chegaram ao conhecimento desta Fundação notícias de que o servidor F. M. S., contratado sob o regime celetista, cometeu faltas funcionais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração dos fatos, com especial enfoque na garantia dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa  
**RESOLVEM:**

**ARTIGO 1º** Instaurar processo administrativo disciplinar, com fundamento nas disposições contidas na Lei Municipal n. 2.861/91 e atenção especial ao rito contido no Artigo 186 desta mesma Lei Municipal, sem prejuízo da aplicação supletiva e complementar das disposições contidas na Lei Federal n. 8.112/90, para apuração da necessidade ou não de imposição de penalidades administrativas, após dar oportunidade de exercício do contraditório e da ampla defesa em relação a eventuais

Página 1 de 5

Avenida Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis – 19807-130  
Fone (18) 3302-1055 – homepage: [www.fema.edu.br](http://www.fema.edu.br)

Assinado por 2 pessoas: RICARDO ESTEFANI e GUSTAVO GOMES SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/FEBE-3E78-23FD-2D5C> e informe o código FEBE-3E78-23FD-2D5C





faltas funcionais, figurando como implicado o servidor **F. M. S.**, solteiro, CPF n. ■■■. ■■■, RG ■■■■■, residente à XXX XXXXXXX XXXXXXX, XXX, XXXX XXXXX, SP

**ARTIGO 2º** O presente Processo Administrativo Disciplinar, destina -se a apuração de eventuais faltas disciplinares praticadas pelo servidor já qualificado no caput do artigo antecedente, consistentes em ato de improbidade, nos termos do art. 482, desídia no desempenho das respectivas funções "e", e/ou ato de indisciplina ou de insubordinação "h", todos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), além da violação ao disposto no art. 159, X, art. 160, I e XII, da Lei Municipal 2.861/91, que ofendem os princípios da administração pública da legalidade, impessoalidade e moralidade pública, conforme tratados nos parágrafos seguintes:

**Parágrafo único.** O servidor apresenta reiteradas faltas injustificadas, saídas antecipadas e atrasos no cumprimento da jornada laboral, condutas estas que, em tese, configuram infração disciplinar, conforme boletim de registro de jornada anexo;

**ARTIGO 3º** Diante das circunstâncias e fatos narrados no artigo antecedente, por tudo mais que da documentação consta e que integra a presente portaria para todos os efeitos legais, instaura-se o presente Processo Administrativo Disciplinar, nos moldes da Lei Municipal n. 2.861/91, com atenção especial ao rito contido no Artigo 186, desta mesma Lei Municipal, sem prejuízo da aplicação supletiva e complementar das disposições contidas na Lei Federal nº 8.112/1990, assim como o disposto no Artigo 482, "a", "e" e "h" todo da Consolidação das Leis do Trabalho, art. 159, X, art. 160, I, XII e XIV da Lei Municipal 2.861/91, gerando a imposição das penalidades nos termos do próprio artigo 482 da CLT, artigos 127 a 130 e 132, IV, da Lei Federal nº 8.112/1990, a ser graduada pela Comissão Processante sem prejuízo de eventual determinação pela reparação de danos causados.

**Parágrafo único.** A Comissão Processante averiguará todos os fatos já apontados e outros que venham a integrar o Processo Administrativo Disciplinar, na busca da verdade real e elucidando as questões necessárias, sendo admissível a recomendação de eventual penalidade distinta da apontada no caput, desde que suficiente para a reprovação e prevenção de qualquer falta funcional presente ou futura.

Página 2 de 5

Avenida Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis – 19807-130  
Fone (18) 3302-1055 – homepage: [www.fema.edu.br](http://www.fema.edu.br)

Assinado por 2 pessoas: RICARDO ESTEFANI e GUSTAVO GOMES SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.tdoc.com.br/verificacao/FE8E-3E78-23FD-2D5C> e informe o código FE8E-3E78-23FD-2D5C





**ARTIGO 4º** Fica designada a Comissão Processante para apuração dos fatos a que aludem os artigos antecedentes desta Portaria, que terá a missão e atribuição de realizar o competente procedimento administrativo, preparar a emissão de parecer, requisitar documentos, vistorias “*in loco*”, proceder às oitivas que foram julgadas necessárias para a elucidação dos fatos e para o bom e fiel desempenho das obrigações a que estarão sujeitos a desempenhar a ser composta pelos seguintes membros:

- a) Maurício Doracio Mendes
- b) Tatiane Martinez Floriano;
- c) Wilton Flávio Camoleze Augusto

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A Comissão Processante escolherá em sua primeira reunião o Presidente, e os membros indicados ficam convocados por este ato e cientes de que, é dever do servidor comparecer às reuniões dos órgãos colegiados, quando deles fizer parte ou for convocado.

**ARTIGO 5º** Nos termos do art. 15, V, do Estatuto da FEMA, art. 190, da Lei n. 2.862/91 e art. 147, da Lei 8.112/90, determino a suspensão cautelar do empregado **F. M. S.**, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta dias), ou até o termo do processo administrativo, o que se der primeiro, podendo haver prorrogação, pelos seguintes motivos:

- a) A Administração Pública tem o dever de assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços essenciais prestados à população, evitando prejuízos ao interesse público, fato este, que vem sendo perpetrados na Fundação ante a conduta do servidor;
- b) Referidas faltas reiteradas e atrasos no cumprimento da jornada de trabalho atribuídos ao servidor **F. M. S.** afetam diretamente a prestação do serviço público, implicando na eficiência administrativa, princípio consagrado no art. 37, caput, da Constituição Federal;





- c) A permanência do servidor em exercício durante a tramitação do Processo Administrativo Disciplinar pode comprometer a apuração dos fatos, seja pela possibilidade de interferência na colheita de provas, seja pela continuidade das condutas que deram origem ao processo, causando risco de danos ainda maiores ao serviço público;
- d) O poder-dever da Administração de adotar medidas cautelares proporcionais e temporárias para resguardar o interesse público e garantir a efetividade da investigação, observando o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório;
- e) A instabilidade gerada nos departamentos da Fundação, porquanto rotineiramente o local de trabalho da servidora está descoberto, fato este gerador de prejuízos às atividades institucionais, violando-se os princípios da administração pública.

**ARTIGO 6º** Determinar que a comissão terá 60 dias para a realização de seus trabalhos, a partir desta data.

**ARTIGO 7º** O Presidente da Comissão, no uso de suas atribuições legais poderá delegar poderes para os demais membros, bem como ainda, se necessário, deslocar-se para diligências, sempre na busca e elucidação de fatos do processo.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A comissão processante contará com auxílio administrativo para realização de seus trabalhos conforme as normativas vigentes, sem prejuízo de emissão de novo ato ou portaria indicando servidor administrativo para secretariar os trabalhos.

**ARTIGO 8º** Que após a conclusão do processo administrativo deverá, eventual falta funcional, ser anotada no prontuário do empregado com a respectiva indicação da penalidade e se houve ou não o cumprimento dela.

**ARTIGO 9º** Requistem-se informações acerca da primariedade do empregado, juntando-se ao presente feito os competentes documentos relativos a tal condição.





**ARTIGO 10** Determinar que seja providenciado pela secretaria da FEMA a publicação desta no diário oficial do Município, somente com as iniciais da servidora.

**ARTIGO 11** Anexem-se a este expediente os documentos comprobatórios do alegado, principalmente os relatórios/controles de jornada da servidora dos últimos 4 (quatro) meses.

**ARTIGO 12** Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gustavo Gomes Silva**  
Diretor Executivo

**Ricardo Estefani**  
Diretor Acadêmico





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FE8E-3E78-23FD-2D5C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO ESTEFANI (CPF 298.XXX.XXX-44) em 19/09/2025 08:38:58 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 19/09/2025 13:46:46 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/FE8E-3E78-23FD-2D5C>



## SECR. MUN. DA FAZENDA

### Atos Administrativos

#### Editais de notificações



**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003**  
**MUNICÍPIO - ASSIS - SP**

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00004, de 19 de Setembro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
CIRILO NUNES DE SOUZA	162.674.198-00	6179 /00028/2025
CIRILO NUNES DE SOUZA	162.674.198-00	6179 /00029/2025

#### Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: RONE CRISTINA DE OLIVEIRA

Matrícula: 00161080

Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 9587

Assinatura:

Data de afixação: 19/09/2025

Data de desafixação: 04/10/2025



## Diversos



**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003**  
**MUNICÍPIO - ASSIS - SP**

### EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00012, de 18 de Setembro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
MARCELO SPINARDI	070.199.838-55	6179/00023/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: RONE CRISTINA DE OLIVEIRA	Matrícula: 00161080
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 9587	Assinatura: 

Data de afixação: 18/09/2025

Data de desafixação: 03/10/2025



**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003**  
**MUNICÍPIO - ASSIS - SP**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00011, de 18 de Setembro de 2025.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

<b>Sujeito(s) Passivo(s)</b>		
<b>Nome Completo / Razão Social</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Termo de Intimação Fiscal (ITR)</b>
MARIO DA SILVA	043.688.148-94	6179/00031/2025

<b>Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR</b>	
Nome: RONE CRISTINA DE OLIVEIRA	Matrícula: 00161080
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 9587	Assinatura: 

Data de afixação: 18/09/2025

Data de desafixação: 03/10/2025



**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003**  
**MUNICÍPIO - ASSIS - SP**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00010, de 18 de Setembro de 2025.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
CARLOS EDUARDO FURLAN	130.839.128-54	6179/00045/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: RONE CRISTINA DE OLIVEIRA	Matrícula: 00161080
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 9567	Assinatura: 

Data de afixação: 18/09/2025

Data de desafixação: 03/10/2025



**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003**  
**MUNICÍPIO - ASSIS - SP**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00009, de 18 de Setembro de 2025.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

<b>Sujeito(s) Passivo(s)</b>		
<b>Nome Completo / Razão Social</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Termo de Intimação Fiscal (ITR)</b>
AMADO ALVES	710.720.128-04	6179/00033/2025

<b>Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR</b>	
Nome: RONE CRISTINA DE OLIVEIRA	Matrícula: 00161080
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 9587	Assinatura:

Data de afixação: 18/09/2025

Data de desafixação: 03/10/2025



**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003**  
**MUNICÍPIO - ASSIS - SP**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00008, de 18 de Setembro de 2025.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
IRACEMA DE OLIVEIRA MACHADO	100.915.398-62	6179/00034/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: RONE CRISTINA DE OLIVEIRA	Matrícula: 00161060
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 9587	Assinatura:

Data de afixação: 18/09/2025  
Data de desafixação: 03/10/2025



## SECR. MUN. DA SAÚDE

### Atos Administrativos

#### Outros Atos



**PREFEITURA DE ASSIS**

SECRETARIA MUNICIPAL DA  
SAÚDE

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

#### COMUNICADO

#### **Audiência Pública – Secretaria Municipal da Saúde de Assis.**

A Prefeitura de Assis, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, torna pública a realização da **Audiência Pública**, referente ao **2.º quadrimestre de 2025**, a realizar-se no **dia 26 de setembro de 2025, às 14:00 horas**, na Câmara Municipal de Assis, com transmissão pela TV Câmara 31.3 e no youtube oficial da Prefeitura.

Assis, 12 de setembro de 2025.

  
**AMANDA MAILIO SANTANA**  
Secretária Municipal da Saúde



## SECR. MUN. DE CULTURA

### Outros Atos

#### Diversos



**COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO PARA HABILITAÇÃO – REMANEJAMENTO DO SALDO DE RECURSOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), LEI Nº 14.399/2022 – MUNICÍPIO DE ASSIS**

A Prefeitura Municipal de Assis, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna pública a convocação para **HABILITAÇÃO** de projetos suplentes devidamente inscritos no Edital de Chamamento Público nº 04/2024 – Seleção de Projetos para Celebração de Termo de Execução Cultural com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022), do Município de Assis-SP, conforme dispõe o item 8 do referido edital: *“Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente destinados a esta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras: projetos suplentes com pontuação acima de 50 pontos. Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.”* Ainda, conforme o item 13.3 do edital: *“Os casos omissos ficarão a cargo da Comissão Municipal PNAB – Política Nacional Aldir Blanc e da Secretaria Municipal de Cultura.”* Dessa forma, o critério para convocação seguirá a ordem dos suplentes com maior pontuação, respeitando a disponibilidade de recursos remanescentes.

Assim, conforme Ata publicada no Diário Oficial do Município em 10/12/2024, segue os projetos suplentes convocados para habilitação:





**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 –  
FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS E APOIO DIRETO A PROJETOS**

PROPONENTE CPF/CNPJ	NOME DA PROPOSTA	COTA	TIPO DO PROPONENTE	NOTA	SITUAÇÃO
23.334.985 PRISCILA CONSTANTINO SALES 23.334.985/0001-97	VOVÓ CLÉLIA	NÃO	PESSOA JURÍDICA	72	CONTEMPLADO
Beatriz Josefina Carvajal Osuna 712.957.221-35	Feira de Economia Solidária em Festa!	SIM	PESSOA FÍSICA	72	CONTEMPLADO

**Orientações:**

**9. ETAPA DE HABILITAÇÃO**

9.1 Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 7 (sete) dias corridos, após a publicação do resultado de seleção, obrigatoriamente, na sede da Secretaria Municipal de Cultura - Avenida Rui Barbosa, no 14, de forma presencial, os seguintes documentos:





Se o agente cultural for pessoa física:

- I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);
- II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- III - certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas nos sites oficiais dos respectivos entes federados;
- IV - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- V - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
- que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for pessoa jurídica:

- I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- III - documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);





# Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017  
www.assis.sp.gov.br



Assis, 19 de setembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4282

Página 39



- IV - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- V - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- VI - Certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas nos sites oficiais dos respectivos entes federados;
- VII - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- VIII - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

- I - Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho etc.);
- II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
- II - Certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas nos sites oficiais dos respectivos entes federados; em nome do representante do grupo
- IV - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
- V - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência





# Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017  
[www.assis.sp.gov.br](http://www.assis.sp.gov.br)



Assis, 19 de setembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4282

Página 40



expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Assis-SP, 19 de setembro de 2025

**PAULO GUSTAVO BRASIL MACHADO**  
Secretário Municipal de Cultura

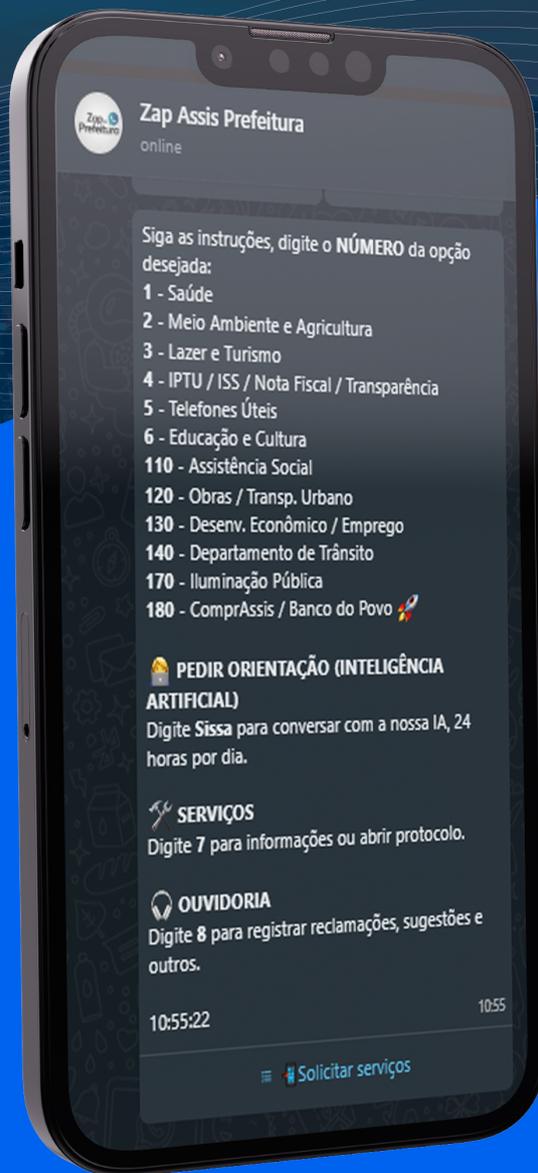




## Zap da Prefeitura

**ATENDENTE VIRTUAL DA  
PREFEITURA DE ASSIS  
TE AJUDA A ENCONTRAR  
AS INFORMAÇÕES  
SOBRE OS SERVIÇOS  
MUNICIPAIS.**

**ADICIONE O NÚMERO  
(18) 3302-3300  
NO SEU WHATSAPP**



### EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA SPERA

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



**Assis**  
JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

